

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução do 1º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Bambuí-MG.

Local: Av. João Paulinelli de Carvalho nº 370, Centro, Bambuí-MG.

Área existente: 272,00 m² pavimento térreo

Área a construir: 315,10 m² 1º pavimento

Proprietário: Câmara Municipal de Bambuí-MG

1. OBJETO:

EXECUÇÃO DO 1º PAVIMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ com área total de 315,10m², sendo que o pavimento térreo se encontra sua parte estrutural já construída, na Avenida João Paulinelli de Carvalho na cidade de Bambuí-MG.

2. OBJETIVO:

Este memorial justificativo tem por objetivo relatar as intervenções que estão sendo propostas neste projeto para atender ao escopo de necessidades da edificação. Este projeto contempla projetos de construção de uma nova edificação.

3. A OBRA:

Serão executado, nesta etapa, alvenarias, pilares, lajes, cobertura e serviços predecessores destes, os quais constam na planilha orçamentaria.

A obra será executada obedecendo rigorosamente aos projetos de arquitetura, complementares e planilha de orçamento com cronograma físico financeiro.

Havendo divergência entre o especificado em projetos, memoriais e planilha, prevalece o descrito na planilha orçamentária.

Os materiais empregados na construção, que serão fornecidos pela Construtora, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de primeira qualidade,

obrigando-se a construtora a retirar da obra os materiais impugnados pela fiscalização dentro do prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

A mão de obra a ser utilizada será também de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor qualidade possível.

Para execução da obra compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramenta, impostos federais, estaduais, municipais.

A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.

À construtora caberá a responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva da obra.

Para execução da obra, necessário se faz que a construtora mantenha um rigoroso controle de cronograma físico financeiro da obra, a ser apresentado juntamente com sua proposta de execução. O horário de execução da obra será de segunda a sexta-feira em horário de expediente normal, porém se for necessário, a contratada colocará turnos de trabalho para o período extra expediente normal incluindo sábados, domingos e feriados, para cumprir o prazo estipulado para a entrega da obra de **90 dias corridos**, sem tal fato vir a gerar ônus a CÂMARA, por motivo de atraso injustificável.

Durante a execução de todas as etapas da obra, deverá ser observada a legislação quanto à higiene, saúde e segurança do trabalho. Para tanto a firma contratada deverá manter na obra e utilizar os equipamentos de segurança necessários, incluindo ainda a utilização de andaimes tubulares com plataformas de madeira e tela de proteção com fornecimento do material necessário, para execução dos serviços na fachada da edificação e outros onde houver necessidade;

A construtora deverá fazer a limpeza periódica da obra com a remoção de sobras entulhos, lixo.

A construtora deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.

4. INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA:

4.1 Placa de obra

Colocação de Placa de obra em chapa de aço galvanizado

4.2 Canteiro de Obras

Barracão de obra, inclusive sanitário. Área total de 15,00 m².

4.3 Administração local

Encarregado geral com encargos complementares carga horaria prevista, 44 horas semanais.

Engenheiro Civil de obra com encargos complementares carga horaria prevista, 20 horas semanais.

5. ESTRUTURAS:

5.1 Pilares

Forma para superestrutura de concreto em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20, espessura = 12mm, 3 utilizações e deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem. Empregar-se-á pregos de duas cabeças para fixação das formas.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, conforme projeto estrutural.

Concreto fck=25Mpa, virado em betoneira, incluso lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas. Armação de aço CA-60 e CA-50 com

fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação. Execução de acordo com o projeto estrutural.

5.2 Vigas

Forma para superestrutura de concreto em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20, espessura = 12mm, 3 utilizações e deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem. Empregar-se-á pregos de duas cabeças para fixação das formas.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, conforme projeto estrutural.

Concreto $f_{ck}=25\text{Mpa}$, usinado. Armação de aço CA-60 e CA-50 com fornecimento, corte (perda de 10%), dobra e colocação. Execução de acordo com o projeto estrutural.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para que a cura ocorra corretamente.

5.3 Lajes

Laje pré-moldada de forro com vigotas treliçadas unidirecionais, devidamente escoradas e executada conforme projeto estrutural. As lajotas poderão ser em EPS ou cerâmicas. Será exigido a ART do fornecedor da laje, bem como orientação da montagem, escoramento, retirada de escoramento, contra-flecha, especificação da capa de concreto e armadura de distribuição.

Deverá usar concreto usinado com resistência mínima de 25 Mpa.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para que a cura ocorra corretamente.

5.4 Escada

Será dada continuidade a escada existente, assim possibilitando o acesso a cobertura. Seguir projeto arquitetônico e estrutural. A escada deverá ser concretada juntamente com a laje.

6. PAREDES E PAINÉIS:

6.1 Vergas

Será executado vergas sobre vãos, portas e janelas, com dimensões e armadura adequada a cada vão.

6.2 Contra-verga

Será executado contra-verga sob o vão das janelas com traspasse mínimo de 40 cm de cada lado.

6.3 Alvenarias

Alvenaria em tijolo cerâmico furado 14x19x29cm, 1 vez (tijolo deitado), assentado em argamassa traço 1:2:7 (cimento, cal e areia).

7. COBERTURA:

7.1 Platibandas

Será executado platibanda com altura e posicionamento conforme projeto arquitetônico. As platibandas serão estruturadas com pilaretes e cinta conforme projeto estrutural.

As platibandas serão chapiscadas e rebocadas completamente na face interna e superior, na face externa será feito reboco com altura de 10 cm, com isso sendo possível a colocação de pingadeiras em chapa galvanizada.

7.2 Telhado

Estrutura metálica pintada apoiada sobre laje, para o recebimento de telhas de aço/alumínio e=0,5cm.

A cobertura será entregue completa, ou seja, com calhas, rufos e pingadeiras.

8. HIDRÁULICA E PLUVIAIS:

Para as águas pluviais serão executados condutores verticais, condutores horizontais, caixas de areia, conforme previsto no projeto de instalações. Os serviços de condução das águas pluviais serão feitos completamente, inclusive a condução das águas até a sarjeta da rua.

Quanto a hidráulica somente será colocado a caixa d'água, prevista em projeto, no local indicado sob o telhado.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Consiste somente em executar, conforme projeto elétrico, os eletrodutos e caixas de passagens, sendo que os mesmos ficarão embutidos na laje.

10. LIMPEZA:

Toda a edificação deverá ser entregue limpa e o canteiro de obra não poderá conter restos de materiais.

BambuÍ, 20 de Agosto de 2018.

ENG. CIVIL: TIAGO SAMUEL TEIXEIRA
CREA-MG: 149.357/D

